



Resposta Nº 495/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/INFRA

Questionamento 1: Sobre o prazo de solução definitiva requisitado na tabela apresentada no item “4.3.4.5”. Gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento:

Entendemos que se tratando de soluções de software e tecnologia, se faz necessária adotar soluções de contorno que permitam a continuidade da operação do ambiente do cliente, não sendo possível assim existir uma solução definitiva garantida em prazos estipulados de acordo com o apresentado no item “4.3.4.5”, Face ao exposto, entendemos que o TJPI quer dizer “Solução de Contorno” quando se diz “Prazo de Solução definitiva”. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos, gostaríamos de maiores esclarecimentos acerca dos estudos estatísticos e técnicos usados na elaboração dos prazos definidos para o item mencionado para que possamos entender o denominador aplicado pelo TJPI.

Resposta: Não, a solução de contorno só será aceita quando o fabricante (Microsoft) não tiver uma solução definitiva.

Questionamento 2: Sobre o item “5.5.1” que menciona o seguinte: “Poderá ser contratado um banco de horas presenciais, podendo ser de forma unitária, para atividades on-site, pelo período da vigência do contrato para a prestação dos seguintes serviços sob demanda”

Como nos itens de precificação existe apenas um item referente aos serviços de consultoria, gostaríamos de maiores informações acerca da estimativa das atividades realizadas na modalidade presencial e remota, considerando que os itens pertencentes ao edital, fazem parte de uma linha de produtos que perfeitamente conseguem ser implementados, configurados e gerenciados de maneira remota. Caso não seja informado estas volumetrias, entendemos que o TJPI busca que as 600 horas presentes nos itens de precificação devem ser todas consideradas na modalidade presencial para uma média de 37 projetos executados conforme valor de 16 horas de referência conforme item “5.5.2.1” que menciona o seguinte: “A quantidade de horas técnicas para o serviço de consultoria será de no mínimo 16 (dezesesseis) horas” Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Os serviços sob demanda podem ser realizados de forma remota ou presencial, a depender do escopo desejado, os serviços serão solicitados a contratada que enviará proposta informando a quantidade de horas necessárias para realizar o serviço solicitado e a equipe técnica da contratante terá que aprovar a proposta apresentada.

Questionamento 3: Sobre o item “5.5.2” que menciona o seguinte (marcação nossa): “O serviço de consultoria será contratado na forma de horas técnicas sob demanda da CONTRATANTE”

Entendemos que ao dizer “horas técnicas” o TJPI quer dizer que no momento da apresentação

do esforço para um determinado projeto, deverão ser consideradas em separado as horas de esforço do especialista de execução da solução, horas do gerente de projeto responsável pelo escopo e demais horas de especialista a depender do projeto em questão. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos, gostaríamos de maiores esclarecimentos ou confirmação se devemos considerar todos os custos envolvidos a cada Hora cotada.

Resposta: As horas citadas são referentes a execução de um serviço solicitado pela contratada dentre aqueles conforme especificado no Termo de Referência.

Questionamento 4: Sobre o item “5.5.2.4” que menciona o seguinte: “É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer ônus referente a passagem, diárias, alimentação, hospedagem e deslocamento do(s) seu(s) técnico(s) ao TJPI” Entendemos que os custos provenientes das execuções presenciais, devem ser todas consideradas uma média de 37 projetos executados conforme valor de 16 horas de referência conforme item “5.5.2.1” que menciona o seguinte: “A quantidade de horas técnicas para o serviço de consultoria será de no mínimo 16 (dezesesseis) horas”

Face ao exposto entendemos que serão executados no máximo 37 projetos na modalidade presencial, conforme informado nas volumetrias do Termo de Referência. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso não estejamos corretos, favor apresentar o racional de estimativas utilizado para definição dos valores referenciados.

Resposta: Os serviços serão executados de forma remota ou presencial, pré-acordados com a equipe técnica do TJPI, considerando o limite de horas contratadas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Alcantara de Almeida, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 21/02/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 21/02/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3056829** e o código CRC **C367F375**.